



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2294

De 21 de maio de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
696	103010018.2013	339030	Material de consumo	100.000,00
697	103010018.2013	339032	Material, bem e serviço de distribuição gratuita	50.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recurso federal para custeio, indicado como incremento temporário ao piso da Atenção Básica em Saúde – Emenda Parlamentar n.º 15810011.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2247, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 035/036 do livro competente n.º 40 (quarenta).